

78
2

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 8/2018.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 8/2018.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 8/2018, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade N°.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de.....

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 8/2018.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

81
3

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 8/2018.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 8/2018, tendo como objeto a EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, E SERVIÇO DE REDE ESTRUTURADA, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

82
2

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,
-----, com sede na (endereço completo), em
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,
que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da
Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer
das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

83
2**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 8/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 06/06/2018

assinatura do representante legal da proponente

84
J

ANEXO XIII
MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, _____, RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº. _____, Bairro _____, deste município, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ e do CPF/MF nº _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade nº. de, de recursos financeiros, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/___, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

AQUISIÇÃO DE, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

DOTAÇÕES:

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada em conformidade ao requerido em edital, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O objeto adjudicado deverá ser entreguedevendo passar por inspeção e conferência do Setor Solicitante e Compras.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Setor Solicitante;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo dedias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia

defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor(a), do Setor Solicitante e Setor de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

MEMORANDO INTERNO

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Data: 11/05/2018

Prezado Senhores:

Encaminhamos, pasta do Processo de Tomada de Preços nº 08/2018, para análise e emissão do Parecer Jurídico, que tem por objeto aquisição de equipamentos, materiais de informática e serviços de rede estruturada, conforme pedido do setor, seguido dos orçamentos e parecer contábil.

Certo de que seremos atendidos apresentamos valiosos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nathan L. G. Zanatta
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 084/2018

Processo Administrativo n.º 21/2018

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de Equipamentos, Materiais de Informática e Serviço de Rede Estruturada.

Modalidade: Tomada de Preço n.º 08/2018 tipo Menor Preço por itens (Parecer inicial)

Valor estimado: Custo máximo previsto R\$ 144.052,05 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Cinquenta e Dois Reais e Cinco Centavos)

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil as fls. 38/43.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preço n.º. 08/2018, tendo por objeto a aquisição de equipamentos, materiais de informática, e serviço de rede estruturada, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei n.º. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preço para a contratação do objeto ora mencionado.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A modalidade de licitação Tomada de Preço está disposta no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 e é realizada "entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação", nos termos do parágrafo 2º do referido artigo.

A Tomada de Preços pode ser utilizada com o julgamento de menor preço, técnica e preço, melhor técnica, etc.

Por sua vez, o art. 23, inciso II, alínea "b", assim preleciona: "II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)". Assim sendo o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação.

No que tange à minuta do edital, não há alterações a se fazer.

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, está o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente processo licitatório.

Em relação aos orçamentos via internet, o STJ através da Secretaria de Controle Interno, assim se posicionou:

A IN n. 5/2014, da SLTI/MP, e o Tribunal de Contas da União admitem a realização de pesquisa de preços via internet. O que não se admite é a utilização de sites não confiáveis, de leilão ou de intermediação de vendas, como, por exemplo, Oferta fácil, Mercado livre, Bom negócio e Olx, entre outros. (http://www.stj.jus.br/static_files/STJ/Licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20contas%20p%C3%ABlicas/Manual%20de%20pesquisa%20de%20pre%C3%A7o/manual_de_orientacao_de_pesquisa_de_precos.pdf)

Por fim, a Comissão sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DA CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços para essa aquisição, estando o edital em consonância com os dispositivos da Lei supra, em condições de prosseguimento, se assim entender.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 14 de Maio de 2018.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica
OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

92
2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021 /2018

AO,
SETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
BARRA DO JACARÉ / PR.

DETERMINAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS


Conforme solicitação do Setor.

Senhor Chefe de Setor:

Após a análise dos Pareceres Jurídico e Contábil/Financeiro, relativo ao pedido efetuado visando a legalização do processo e informação da existência de dotação orçamentária, solicito desse Setor de Licitação a especial gentileza de formalizar os procedimentos cabíveis, para publicação e andamento da Tomada de Preços nº. 08/2018 visando a aquisição de equipamentos, materiais de informática e serviço de rede estruturada, conforme pedido inicial do setor solicitante.

É a determinação do executivo cumpra-se.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 14/05/2018.



ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

93
J

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de preços Nº. 08/2018.

1.0. DO OBJETO

- 1.1. EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, E SERVIÇO DE REDE ESTRUTURADA.
- 1.2. Valor máximo da licitação: R\$ 144.052,05 (cento e quarenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e cinco centavos).

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1. A data da abertura dos envelopes será no dia 06/06/2018, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
- 2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes pelos interessados será até o início da abertura do certame.

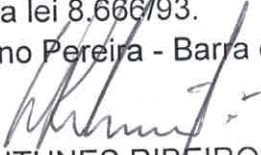
3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

- 4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 08/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no site da prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email pmbj@uol.com.br, mais Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 11/05/2018.


WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente CPL - Portaria 04/2018

94
Z

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de preços Nº. 08/2018.

1.0. DO OBJETO
1.1. EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, E SERVIÇO DE REDE ESTRUTURADA.
1.2. Valor máximo da licitação: R\$ 144.052,05 (cento e quarenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e cinco centavos).
2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1. A data da abertura dos envelopes será no dia 06/06/2018, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes pelos interessados será até o início da abertura do certame.
3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL
4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 08/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no site da prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email pmbj@uol.com.br , mais informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 11/05/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente CPL
Portaria 04/2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:535F6568

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/05/2018. Edição 1505
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

95
2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
797209335

VALIDO

NOME: MARLON JUNIOR BARBEZANI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 10186626-2 SESP PR

DATA NASCIMENTO: 04/09/1990

CP: 082.411.529-57

FILIAÇÃO: REDIVALDO BARBEZANI

SANDRA CRISTINA DE MELLO BARBEZANI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

VALIDADE: 04/10/2018 1ª HABILITAÇÃO: 12/02/2009

Nº REGISTRO: 04571735075

OBSERVAÇÕES:
A

Marlon Junior Barbezani
ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO: 08/10/2013

LOCAL: ANDARA, PR

Arcos (RAM)
ASSINATURA DO EMISSOR

10240656689
PR906284910

PROIBIDO PLASTIFICAR
797209335

DETRAN, PR (PARANÁ)

P

H

P

8

W

J

G

A

96
✓

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR
Referente a Licitação Tomada de preços 8/2018.

A Empresa D. DE ABREU – INFORMÁTICA - ME, CNPJ/MF: 23.736.438/0001-38, neste ato representada por seu sócio gerente DILSON DE ABREU, credencia o Sr. MARLON JÚNIOR BARBEZANI, CPF: 082.411.529-57, RG: 10186626-2 SSP PR, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial n.º 8/2018, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Andirá, 06 de Junho de 2018. ✓



DILSON DE ABREU
RG nº: 808292-8 SSP PR
CPF: 044.464.619-15

f H

✓
[23.736.438/0001-38]
D DE ABREU
INFORMÁTICA-ME
Rua São Paulo, 582 - Centro
CEP 86.380-000 - Andirá - Paraná]

B
7

MF



97
2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107990435		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (transcrito, sem abreviaturas) DILSON DE ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal	
FILHO DE (pai) CASEMIRO DE ABREU		(mãe) LIBERALINA CARDOSO DE ABREU	
NASCIMENTO (dia/mês/ano) 24/07/1989		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 8082928	
		Orgão emissor SSP PR	
		UF PR	
		CPF (numero) 044.464.619-15	
ESMADE (PAIS) POR forma de emissão (se não for caso de nome) XXX			
DOMICÍLIO NA FILIAL (RUA) - (bairro, cidade) RUA HILTI POSSAINDLI		NÚMERO 130	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO NOVA ANDARA	
		CEP 86380-000	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005768 - Andará	
MUNICÍPIO Andará		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL D. DE ABREU - INFORMÁTICA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO PAULO		NÚMERO 582	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
		CEP 86380-000	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005768 - Andará	
MUNICÍPIO Andará		UF PR	
		PAIS BRASIL	
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorioresende@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Primária 4751201		Detecção do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E DE EQUIPAMENTOS DA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS TELEFÔNICOS, INCLUSIVE CELULAR; SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR; PROMOÇÃO DE VENDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, RECARGAS DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONCERTO, MANUTENÇÃO E	
Atividade Secundária 4742300, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4761601, 6120501, 7319002, 9321500			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/11/2015		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.726.438/0001-38	
DATA ASSINATURA 16/03/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
PALA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEPERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO 	
		PR2180001559178	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2018 17:06 SOB Nº 20181174103.
PROTOCOLO: 181174103 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801095285. NIRE: 41107990435.
D. DE ABREU - INFORMÁTICA




Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURTIBA, 26/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



98
2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107990435		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DILSON DE ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) CASIMIRO DE ABREU		(mãe) LIBERALINA CARDOSO DE ABREU	
DATA DE NASCIMENTO (dd/mm/aaaa) 29/07/1949	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 8082928	Órgão emissor SSP PR	UF PR
CPF (numero) XXX		CPF (numero) 044.464.619-15	
ENDEREÇO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado) RUA JULIO PASSAGNOLI NOVA ANDARA PR			
CEP 86380-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005768 - Andará	
MUNICÍPIO Andará		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL D. DE ABREU - INFORMÁTICA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LÓGOTIPO (qualquer)		NÚMERO 582	
RUA SAO PAULO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005768 - Andará	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86380-000	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorioresende@hotmail.com
MUNICÍPIO Andará	UF PR	PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA Atividade Principal 4771201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/11/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.736.458/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 16/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001559178	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2018 17:06 SOB Nº 20181174103.
PROTOCOLO: 181174103 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801095285. NIRE: 41107990435.
D. DE ABREU - INFORMÁTICA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



99
3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE		ZONA DA FILIAL (preencher somente se não estiver no Brasil)	
41107990435		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo, sem abreviações)			
DILSON DE ABREU			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS no caso de	
Masculino		Comunhão Universal	
FILHO DE		nome	
CASEMIRO DE ABREU		LIBERALINA CARDOSO DE ABREU	
NASCIMENTO (com dia, mês e ano)		Orgão emissor	
29-07-1949		SSP PR	
IDENTIDADE (original)		UF	
8082928		PR	
CPF (numero)		044.464.619-15	
E-MAIL (para fins de contato de envio de e-mails - preencher no caso de e-mail)			
XXX			
DESCRIÇÃO DA ENDEREÇAÇÃO (com CEP)		NÚMERO	
RUA NADIPARTE		130	
Cidade		Código do Município (Uso da Junta Comercial)	
ANDARAÍ		005768 - Andaraí	
UF		UF	
PR		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
D. DE ABREU - INFORMATICA - ME		ME (Microempresa)	
CNPJ (original)		NÚMERO	
RUA NADIPARTE		582	
CÓDIGO EMISSOR		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
XXX		005768 - Andaraí	
MUNICÍPIO		CÓDIGO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
ANDARAÍ		XXX	
VALOR DO CAPITAL (por extenso)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
R\$ 000,00		R\$ 000,00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICHA)		Descrição da Objeto	
Atividade Principal		COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E DE EQUIPAMENTOS DA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS TELEFÔNICOS, INCLUSIVE CELULAR, SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, PROMOÇÃO DE VENDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PECARGAS DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONSERTO.	
Atividade Secundária			
4751201, 4752100, 4753000, 4754701, 4761003, 6120501, 7310002, 9521500			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ)	
25/11/2015		23.736.438/0001-38	
DATA ASSINATURA		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NR ANTERIOR	
24.08.2017		UF	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		USO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFEITO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
AUTENTICAÇÃO		BARRCODE	
		PR1170001083389	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 16:33 SOB Nº 20176246240.
PROTOCOLO: 176246240 DE 25/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703351475. NIRE: 41107990435.
D. DE ABREU - INFORMATICA - ME

Libertad Soques
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



100
2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE 41107990435		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado acima) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviações) DILSON DE ABREU				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) CASEMIRO DE ABREU		(mãe) LIBERALINA CARDOSO DE ABREU		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/07/1949		IDENTIDADE (número) 8082928		CPF (número) 044 464 619-15
ORIGEM ORIGINAL (UF) PR		UF PR		
ENQUADRAMENTO (Forma de constituição societária do caso de registro) XXX				
RUA (nome e número) (ou cep) RUA JULIO POSSACINO 130				NÚMERO 130
ESTADO (UF) XXX		CITY (nome) NOVA ANDARA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005768 - Andará
MUNICÍPIO Andará				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL D. DE ABREU - INFORMATICA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
CÓDIGO DO ATO (número) PLA SÃO PAULO				NÚMERO 582
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) XXX		CITY (nome) CENTRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005768 - Andará
MUNICÍPIO Andará		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO DE E-MAIL XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Freqüente) Atividade Primária 4751204 Atividade Secundária		Descrição do Objeto MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/11/2015		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.736.438/0001-38		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR
DATA ASSINATURA 24/08/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO - PUBLICAR E SE ARQUIVAR		AUTENTICAÇÃO		
		PR1170001083389		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 16:33 SOB N° 20176246240.
PROTOCOLO: 176246240 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703351475. NIRE: 41107990435.
D. DE ABREU - INFORMATICA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



101
2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107990435		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DILSON DE ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (casado) Comunhão Universal	
FILHO DE (pai) CASEMIRO DE ABREU		(mãe) LIBERALINA CARDOSO DE ABREU	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/07/1949		IDENTIDADE (número) 8082928	
ORGÃO EMISSOR SSP PR		UF PR	
CPF (número) 044.464.619-15		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO EM (CASA/QUADRO - rua, av., etc.) RUA JULIO POSSAGNOLI		NÚMERO 130	
COMPLEMENTO XXX		CEP 86380-000	
BAIRRO/DISTRITO NOVA ANDRÁ		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005768 - Andrá	
MUNICÍPIO Andrá		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO XXX		A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL D. DE ABREU - INFORMÁTICA - ME		NÚMERO 582	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SAO PAULO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005768 - Andrá	
COMPLEMENTO ANDAR 1º		CEP 86380-000	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		PAIS BRASIL	
MUNICÍPIO Andrá		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 9511800 Atividade Secundária: 8291100		Descrição do Objeto SERVICOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/11/2015		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.736.438/0001-38	
DATA ASSINATURA 29/08/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO PR1160000390741	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 10:37 SOB Nº 20165038438.
PROTOCOLO: 165038438 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601673408. NIRE: 41107990435.
D. DE ABREU - INFORMÁTICA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVENTIA ZANONI Tabelionato de Notas e Protestos **Maria B. Manfio Zanon**
 Rua Minas Gerais, 222
 CEP 88.380-400 - Andara - PR
 Fone/Fax (41) 3639-4133 • cartorioandara@uol.com.br

Seio Digital nº kTfp6.g0hUd.X0s4U, Controle: vZYVy.Stns
 Consulta em <http://funarpen.com.br> Reconheço Semeihança a
 Assinatura indicada de **DILSON DE ABREU**
 Dou fé Andara, 31 de agosto de 2016 - 08:49:13h.
 Em 167* da Verdade

João Marcelo Zanoni de Carmo #446E
 (Escravante)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 10:37 SOB Nº 20165038438.
 PROTOCOLO: 165038438 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601673408. NIRE: 41107990435.
 D. DE ABREU - INFORMÁTICA - ME




Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large vertical signature, a signature with 'H' next to it, and a circled signature.



103
7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DILSON DE ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino		TIPO DE REGIME DE CASAMENTO Comunhão Total/Universal	
FILHO DE (M) CASEMIRO DE ABREU		(mãe) LIBERALINA CARDOSO DE ABREU	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 29/07/1948		IDENTIDADE (Número) 808292-8	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF PR	
CPF (Número) 04446461915		EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de filial)	
DOMICILIADO NA TIPOLOGIA (rua, av., etc) RUA JULIO POSSAGNOLI		NÚMERO 130	
COMPLEMENTO NOVA ANDARA		CEP 86380-000	
MUNICÍPIO Andara		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005768 - Andara	
UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 080	
NOME EMPRESARIAL D. DE ABREU - INFORMÁTICA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA SÃO PAULO		NÚMERO 582	
COMPLEMENTO ANDAR 1º		CEP 86380-000	
MUNICÍPIO Andara		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005768 - Andara	
VALOR DO CAPITAL (R\$) 20.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL (em palavras) vinte mil reais		MUNICÍPIO PR	
CATEGORIA DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Final) 4751201		PAÍS BRASIL	
Arquivo Secundária 4752100, 6120501, 7319002, 9521500, 4753900		TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) D. DE ABREU - Informática		TABELONATO ZANONI	
DATA ASSINATURA 16/11/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000247624	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2015 17:18 SOB Nº 41107990435.
 PROTOCOLO: 157348911 DE 25/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157348911. NIRE: 41107990435.
 D. DE ABREU - INFORMÁTICA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

A
 PH
 9

104
Z

SERVENTIA Tabelionato de Notas e Protestos Maria B. Manfio
ZANONI
 Rua Minas Gerais, 222 - Casa Postal 145
 CEP 11.900-000 - ANDARAÍ - PR
 Fone: (11) 3333-4179 - cartorio@zanoni.com.br
Zanoni
TABELIA

Selo Digital nº 90huc.9caag.10k4u, Controle: vQXVy 5t1's
 Consulte em <http://funa.rpep.com.br> Reconheço Verdadeira a
 Assinatura indicada de DILSON DE ABREU
 Data: Andaraí, 18 de novembro de 2015 - 10:38:15h.

Em Teste da Verdade
 João Marcelo Zanoni do Carmo 52485B
 (Escrivente)

Rua Minas Gerais, 222 - Andaraí - PR
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 CEP 11.900-000

A

H

9

MLP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2015 17:18 SOB Nº 41107990435.
 PROTOCOLO: 157348911 DE 25/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR1E7348911. NIRE: 41107990435.
 D. DE ABREU - INFORMÁTICA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação